



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Centro - F.: (43) 3675-1393 - CEP: 86.630-000

Caixa Postal 31 FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br - E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de reposição aos Subsídios dos Vereadores e dos Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, autorizada a conceder a revisão geral e anual que incidirá sobre os subsídios dos Vereadores e sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, no percentual de 10,16(dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), a título de reposição, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

ARTIGO 2º - As despesas resultantes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do presente exercício financeiro, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Mauricio Fagundes de Souza, em 14 de fevereiro de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA

Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL
Diário do Município
Em 35/02/2022
Edição nº 2456
Folha nº 86 Ano 87
ASS. FUNCIONÁRIO *arg*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022**Tipo:** Menor Preço SRP.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS CONFORME NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 03 de março de 2022.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:FF3B0686

MUNICIPIO DE CATANDUVAS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022****Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 04/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022****Tipo:** Menor Preço SRP.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 02 de março de 2022.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:EDE6A707

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 002/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de reposição aos Subsídios dos Vereadores e dos Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, autorizada a conceder a revisão geral e anual que incidirá sobre os subsídios dos Vereadores e sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, no percentual de 10,16 (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), a

título de reposição, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

ARTIGO 2º - As despesas resultantes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do presente exercício financeiro, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Mauricio Fagundes de Souza, em 14 de fevereiro de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA

Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO

1º Secretário

Publicado por:

Natal dos Santos

Código Identificador:FC4EEE07

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2022**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2018, abaixo relacionados(as), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cartão do CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
- Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ALINE FERREIRA DUTRA	14º	Educadora Infantil
CLAUDIA REGINA CORSINO SILVA	15º	Educadora Infantil
NATALIA GOULART MENDES	16º	Educadora Infantil

Centenário do Sul/PR, 14 de Fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal